

## AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO

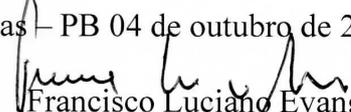
Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois (04.10.2022), nesta Cidade de Cajazeiras – PB, Comarca de igual nome, e em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito da 4ª Vara desta Comarca, Proc. 0002873-28.2010.815.0131, onde figura como requerente o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e requerido o Sr. FRANCISCO LUCIANO EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE, após as formalidades legais, procedi a Penhora Avaliação, do bem indicado pela parte autora, no ID 22880367, pág. 03, como sendo:

UMA TERRENO para construção, desmembrado de outra porção maior, medindo 6,5 metros de frente e fundos, por 36,08 metros de comprimento de ambos os lados, situado a rua Anália Bezerra de Andrade, no Bairro Sol Nascente, nesta Cidade de Cajazeiras-PB, foreiro do Patrimônio de Nossa Senhora da Piedade, limitando-se; frente para rua Anália Bezerra de Andrade, fundos com imóvel de Arnaldo José de Azevedo, lado direito com Francisco Alves Pereira Sobrinho, lado esquerdo com imóvel de Francisco Luciano Evangelista de Albuquerque, adquirido por compra feita a Josefa Sobreira, Cadastrado no CIATA sob nº 04.169.0152.0000.000, Registrado no Cartório do Registro de Imóveis, Registro Anterior sob nº R-1-2.302, Livro 2-Q, fls. 037, que avalio em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nada mais havendo a tratar, esta Oficiala encerra o presente Auto de Penhora Avaliação e Registro, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça Avaliadora e pelo Depositário Francisco Luciano Evangelista de Albuquerque, que prometeu de zelar pelo bem penhorado, ficando ciente que só poderá abrir mão do mesmo, com Ordem expressa do MM. Juiz do feito. O referido é verdade e dou fé.

Cajazeiras – PB 04 de outubro de 2022

  
Charmenia Alves de Souza  
Oficiala de Justiça

  
Francisco Luciano Evangelista de Albuquerque  
Depositário

11/10/22



